LEI Nº 2.583 de 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTRES RURAIS DO P.A SÃO FRANCISCO II, LOCALIZADO NA FAZENDA CAATINGA**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de novembro de 2009.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL